

BOLETIM DO MUSEU DE BIOLOGIA

PROF. MELLO LEITÃO

SANTA TERESA - E. E. SANTO - BRASIL

Série: Proteção a Natureza — N.º 7 — 11 de junho de 1951

PROGRAMA PARA O CURSO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DOS SEUS RECURSOS A SER MINISTRADO NO MUSEU DE BIOLOGIA PROF. MELLO LEITÃO

Augusto Ruschi
Museu Nacional

O Museu de Biologia Prof. Mello Leitão, na conformidade dos seus dispositivos Estatutários, Art. 16 do Cap. IV - Dos Cursos, Públicos e Conferencias, diz: O ensino científico, a que é destinado o Museu, será dado em cursos públicos e gratuitamente por meio de preleções, que serão feitas pelos Diretores de secções e assistentes. O objeto de cada preleção será anunciado pela imprensa. Assim, achamos por bem, em face do interessé de algo fazer em prol da natureza dessa parte do Brasil, em território espiritosantense, estabelecer e programar o Primeiro Curso que será Ministrado no Brasil, sobre Proteção e Conservação da Natureza, em nível médio, para Professores diplomados, afim de que possam os mesmos transmitir algo nesse sentido, junto as disciplinas de Ciências Naturais. O Curso será ministrado em seis meses, e constará de 15 temas, ou Pontos, seguintes:

- 1 — PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DOS SEUS RECURSOS — Definições e comentário da situação geral; influência da civilização e o seu desenvolvimento e a perturbação do equilíbrio da natureza. Razões de espera ou de ser iniciada a campanha protetora da natureza.
- 2 — Importância econômica, importância estética e importância científica da proteção da natureza.
- 3 — As normas protecionistas. A influência no bem estar humano. Atitude das autoridades. Opinião pública.
- 4 — Noções de Ecologia. Adaptação ao meio. O estado físico do ambiente. Fatores do ambiente. Mimetismo. Os climas. As totalidades ecológicas. A ecologia experimental.
- 5 — O sólo e sub sólo; sua função e utilidade na natureza. Legislação. Serviços especializados para a proteção e a recuperação de sólos. A erosão, seus fatores e o seu combate.

- 6 — A água, sua função e utilidade na natureza. Legislação. Serviços especializados. Medidas tomadas contra a sua poluição e Regulamento da drenagem e do seu emprêgo em eletricidade.
- 7 — A flóra, sua função e utilidade na natureza. Legislação geral. Legislação especializada para proteção e conservação de determinadas associações ou determinada espécie vegetal. A ação do fogo sôbre os campos, bosques e florestas e a respectiva legislação. Proibição e regulamentação sôbre a introdução de sementes ou mudas de espécies exóticas. Serviços especializados: que supervisionam a legislação e regulamentos; que estudam cientificamente o problema da conservação das associações ou espécies vegetais.
- 8 — A fauna, sua função e utilidade na natureza. Legislação geral. Legislação especializada para proteção e conservação de determinadas associações ou determinada espécie animal. Proibição e regulamentação sôbre a caça e pesca e a introdução de espécies exóticas. Legislação regulamentando o emprêgo de possantes inseticidas. Serviços especializados que supervisionam a legislação e regulamentos: que estudam cientificamente o problema de conservação das associações ou espécies animais, especialmente as ameaçadas de extinção.
- 9 — Grupos Antropológicos Indígenas — Os Grupos antropológicos Indígenas do Brasil. Sua função na natureza. Noções sôbre as principais tribus. Legislação especializada sôbre a proteção aos índios. Serviços especializados que supervisionam a legislação e os regulamentos: que estudam cientificamente as diferentes tribus.
- 10 — Os minerais — A importância dos depósitos mineralógicos e achados paleontológicos ou pre-históricos. Legislação e regulamentação especializada sôbre os depósitos mineralógicos, fossilíferos, arqueológicos e as minas. Serviços especializados que supervisionam a legislação e os regulamentos: que estudam os diferentes depósitos, achados e minas.
- 11 — Reservas de proteção e conservação da natureza e dos seus recursos. Reservas naturais integrais. Reservas Botânicas, Zoológicas, Geológicas, Paleontológicas ou Arqueológicas e Antropológicas. Parques Nacionais. Parques Nacionais Turísticos. Reservas Artísticas ou estéticas e Paisagísticas. Monumentos Naturais. Reservas de Exploração ou Territórios de exploração econômica. Reservas de Caça, de Pesca e de Produtos Florestais. Legislação e regulamentos especializados. Serviços es-

pecializados: que supervisionam a legislação e regulamentos: que estudam os diferentes tipos de Reservas, Parques, Monumentos e Territórios. Os seus valores: Científico, educativo, turístico, estético e cultural.

- 12 — Organismos que se ocupam da Proteção e Conservação da Natureza e dos seus Recursos. No âmbito Internacional; no âmbito nacional; no âmbito estadual e no âmbito regional ou local. Sua caracterização; seus objetivos; seus recursos; seus efeitos; suas realizações.
- 13 — Educação no domínio da Proteção e Conservação da Natureza e dos seus Recursos. Das crianças. Dos adultos. Nos programas das escolas, colégios e universidades; em nível primário, secundário e superior. Propaganda pela Imprensa, em Revistas e Periódicos; com cartazes contendo Slogans; em palestras; pelo Rádio e Televisão e pelo Cinema, com filmes especializados.
- 14 — Excursões aos jardins: Zoológicos, Botânicos; Aos Museus de H. Natural aos Parques Nacionais; Reservas Naturais e Monumentos Naturais. Definições e funções dos Jardins Zoológicos, Botânicos e Museu de Ciências Naturais. Comemorações solenes dos dias: da Árvore; da Fauna; da Natureza; Repovoamento faunístico; Florestamento e Reflorestamento.
- 15 — Programa para o Curso Primário, sôbre Proteção e Conservação da Natureza e dos seus Recursos. A organização de Museus Escolares, de H. Natural.

